MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.003, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid19 - Covax Facility.

EMENDA PLENÁRIO Nº

Dê-se ao inciso IV do art. 5°, do Projeto de Lei de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 1.003, de 24 de setembro de 2020, a seguinte redação:

"Art. 5°
 IV - a prioridade de acesso aos grupos de risco, às pessoas com deficiência, aos profissionais de saúde e de segurança
pública, observando a comprovação e segurança científica
médica para vacinação desses grupos.
" (NR)

JUSTIFICATIVA

De rigor, a inclusão das pessoas com deficiência como grupo prioritário à vacinação contra a COVID-19, face o disposto na Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência recepcionada no ordenamento jurídico nacional como norma constitucional, bem como no



artigo 9º da Lei 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Deputado João Roma (Republicanos/BA)



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. João Roma)

Autoriza o Poder Executivo federal a aderir ao Instrumento de Acesso Global de Vacinas Covid19 - Covax Facility

Assinaram eletronicamente o documento CD203659364600, nesta ordem:

- 1 Dep. João Roma (REPUBLIC/BA)
- 2 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR) LÍDER do Bloco PSL, PTB, PROS
- 3 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT
- 5 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR) VICE-LÍDER do DEM

^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.